# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 987/73 - De 22 de junho de 1973.**

**Dispõe sôbre abertura de crédito especial.**

ANACLETO AVELANEDA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de Sã o Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$2.500,00 - (dois mil e quinhentos cruzeiros),- destinado a ocorrer as despesas com transporte de doentes.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba Óbras Públicas - 4112 - 69 Construção de um Clube Recreativo em Cr$- Cr$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1973.

ANACLETO AVELANEDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

ANTONIO APARECIDO GARCIA
Secretário

LIDO NA SESS.
DE 26 / 06 / 73